

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 14 DE MARÇO DE 2005

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 240/2002, que especifica.
De autoria do Vereador Edson Antonio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Por este Decreto, o "caput" do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 240, de 26 de agosto de-2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene, anualmente, na última sexta-feira do mês de abril, para entrega do título de "Trabalhador do Ano", como parte das comemorações do aniversário do município".

Art. 2º - Os §§2º e 4º do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 240, de 26 de agosto de 2002, passam a ter a seguinte redação:

§2º - No ano de 2005, excepcionalmente, a Câmara Municipal de Bebedouro emitirá os convites até o dia 18 de março para a apresentação dos currículos, que deverão ser entregues, também excepcionalmente, até o dia 04 de abril;

§4º - A comissão nomeada determinará a elaboração do Decreto Legislativo constando o nome do homenageado com o título de "Trabalhador do Ano", que será apreciado pelo plenário da Câmara na segunda sessão ordinária do mês de abril, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de março de 2005.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO